



EDITAL N° 97/2022

PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS EFETIVOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Município de Santo Amaro da Imperatriz – SC torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE REMOÇÃO dos profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, de acordo com as determinações do Art. 88 da Lei Complementar N° 59/2009,

Art. 1º - A remoção somente ocorrerá quando existir **vaga excedente na área ou disciplina na qual o profissional prestou concurso público**, desde que sejam mantidas as atribuições e responsabilidades cometidas ao Profissional do Magistério nele lotado.

Art. 2º - A opção feita pelo profissional deve ser compatível com seu regime de trabalho, uma vez que não será permitido alterá-lo por intermédio deste processo.

Art. 3º - Quando houver mais de um profissional interessado na vaga disponível, será dada preferência para o que possuir:

I – Maior tempo de serviço no magistério público municipal;

II – Maior titulação;

III – Maior número de horas de aperfeiçoamento.

Art. 4º - Os profissionais interessados no processo de remoção deverão entregar **o requerimento (anexo I) do presente edital** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santana, nº 5.037, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, nos dias 28 e 29 de novembro 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Único: junto ao requerimento o profissional deverá entregar cópia dos seguintes documentos: RG, Certidão de tempo de serviço Público Municipal laborado até o mês de outubro de 2022, títulos, certificados de aperfeiçoamento referentes ao período de 2020 até 2022.

Art. 5º - A homologação das inscrições ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Os recursos relativos à homologação das inscrições deverão ser protocolados no dia 02 de dezembro de 2022, das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A publicação do resultado da classificação será no dia 05 de dezembro de 2022, no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Da classificação poderá ser interposto recurso no dia 06 de dezembro de 2022, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A publicação do resultado da classificação final e a homologação do resultado serão afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 10 - As vagas serão abertas de acordo com a necessidade do interesse público para o ano letivo de 2023 e serão divulgadas no dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 11 - A escolha das vagas será realizada no dia 13 de dezembro de 2022, às 9h30m, na Secretaria Municipal de Educação, considerando que a remoção do profissional para outra unidade escolar passará a ter validade a partir da data de início do ano letivo de 2023.

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de novembro de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

SÔNIA MARIA DE MACEDO
Secretária de Educação



ANEXO I

AO EXMO. SENHOR
RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

REQUERIMENTO REMOÇÃO

Eu, _____,
portado(a) de CPF nº _____, servidor(a)
público(a) municipal, ocupante do cargo de _____
_____, matrícula nº _____, com carga horária de
_____ horas semanais _____
(local de trabalho) venho por meio deste requerer minha remoção de acordo
com o EDITAL nº 97/2022.

1. Tempo de serviço no magistério público municipal:

Anos: _____ Meses: _____ Dias: _____

2. Habilitação:

- () Mestrado
() Especialização
() Licenciatura
() Ensino Médio – Magistério

3. Horas de aperfeiçoamento: _____ horas.

Observações:

Telefones: _____

Nestes termos peço deferimento.

Santo Amaro da Imperatriz, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor

Recebi em ____ / ____ /2022.	Nº de Protocolo:
Assinatura:	